



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001/2020

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
Por Idade e Tempo de Contribuição especial
de Professor à servidora **LAZARA CRISTINA
COLOMBARI DOS SANTOS**"*

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do
**SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **LAZARA CRISTINA
COLOMBARI DOS SANTOS**, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo
de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 001/2020**, tendo
cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria
por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LAZARA CRISTINA
COLOMBARI DOS SANTOS**, portadora do RG n. 9.606.612-X (SSP/SP),
inscrita no CPF/MF n.º 020.087.028-98.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por
Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda
Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício
corresponderá à integralidade da última remuneração,
totalizando o valor de **R\$ 3.825,74 (três mil, oitocentos e
vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre
na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em
atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para
levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio
do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Portaria 001/2020 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de janeiro de 2020.

RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE

LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA